



Prefeitura Municipal de Taguai

Praça Expedicionário Antonio Romano, 44 - TAGUAI
Estado de São Paulo

LEI Nº 248, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1977.

"AUTORIZA DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUAI,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e

eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a / desapropriar judicial ou amigavelmente o imóvel urbano localizado à rua José Ignácio Ribeiro, nº de propriedade da Sociedade dos Padres Testi- nos, declarado de Utilidade Pública pelo Decreto nº 111, de 09 de feve- reiro de 1977, com área de 7.783,50 m2, constante do levantamento anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Artº 2º) A referida desapropriação, será efe- tuada para a complementação de área maior a ser doada ao Governo do Es- tado, por força da Lei nº 192, de 25 de maio de 1973, para nele ser cons- truido um Centro Esportivo.

Artº 3º) Os recursos necessários ao cumprimen- to da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Artº 4º) Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taguai, 11 de fevereiro de 1977.

Arlindo Bergamo

ARLINDO BÉRGAMO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na data supra e registrada no livro próprio

José Aurélio Boranga
JOSE AURÉLIO BORANGA - DIRETOR DA SECRETARIA